



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7407/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINÉRIOS NACIONAL S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de INDIANÓPOLIS/MG, numa área de 545,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°56'45,108''S/47°47'07,873''W;18°57'25,727''S/47°47'07,873''W;18°57'25,727''S/47°47'23,609''W;18°57'41,205''S/47°47'23,609''W;18°57'41,205''S/47°47'40,958''W;18°57'56,159''S/47°47'40,958''W;18°57'56,159''S/47°48'43,675''W;18°56'45,108''S/47°48'43,675''W;18°56'45,108''S/47°47'07,873''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 193

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.588/2015) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



951E9A0B-8BC6427F-9408BA3D-94A7C1A4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 194**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7408/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REBECA SARMENTO ABREU, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, JEQUITINHONHA/MG, numa área de 787,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°21'18,126''S/40°37'12,155''W;16°22'53,660''S/40°37'12,155' 'W;16°22'53,660''S/40°37'13,300''W;16°22'53,650''S/40°37'13,300''W;16°22'53,650''S/40°38'35,160''W;16°22'53,660''S/40°38'35,160''W;16°22'53,660''S/40°38'35,160''W;16°22'53,660''S/40°38'52,753''W;16°22'27,584''S/40°38'52,753''W;16°21'18,126''S/40°38'24,531''W;16°21'18,126''S/40°37'12,155''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 195**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.376/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DE52CF4D-7C754A0C-AC6F856A-A216A67C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 196**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7409/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, L LAIGNIER SCHERRE MINERIOS LTDA, a pesquisar FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, RESPLENDOR/MG, numa área de 628,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°11'16,559''S/41°20'59,912''W;19°11'31,250''S/41°20'59,912''W;19°11'31,250''S/41°20'38,025''W;19°11'45,922''S/41°20'38,025''W;19°11'45,922''S/41°21'00,217''W;19°12'33,517''S/41°21'00,217''W;19°12'33,517''S/41°20'37,184''W;19°12'50,464''S/41°20'37,184''W;19°12'50,464''S/41°21'03,999''W;19°13'19,307''S/41°21'03,999''W;19°13'19,307''S/41°21'11,266''W;19°13'44,050''S/41°21'11,266''W;19°13'44,050''S/41°21'30,896''W;19°13'28,607''S/41°21'43,061''W;19°13'12,592''S/41°21'43,061''W;19°13'12,592''S/41°22'03,880''W;19°13'02,061''S/41°22'27,921''W;19°12'59,758''S/41°22'27,921''W;19°12'59,758''S/41°22'34,469''W;19°12'42,562''S/41°22'34,469''W;19°12'42,562''S/41°22'37,782''W;19°12'19,766''S/41°22'37,786''W;19°12'14,671''S/41°22'37,786''W;19°12'01,650''S/41°22'37,786''W;19°12'01,650''S/41°22'33,061''W;19°12'28,397''S/41°22'33,061''W;19°12'28,397''S/41°21'11,766''W;19°11'43,593''S/41°21'11,766''W;19°11'43,593''S/41°21'36,320''W;19°11'40,580''S/41°21'36,320''W;19°11'16,559''S/41°21'36,320''W;19°11'16,559''S/41°20'59,912''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 197**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.109/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4D36E50B-08574345-A6F118DE-F57B3C20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 198

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7410/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ISOLIDER IND E COM LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ITUETA/MG, numa área de 276,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°20'42,825''S/41°05'45,132''W;19°21'08,597''S/41°05'45,132''W;19°21'08,597''S/41°05'41,650''W;19°21'20,361''S/41°05'41,650''W;19°21'20,361''S/41°05'34,964''W;19°21'26,840''S/41°05'34,964''W;19°21'26,840''S/41°05'16,022''W;19°21'30,368''S/41°05'16,022''W;19°21'30,368''S/41°05'09,726''W;19°21'27,511''S/41°05'09,726''W;19°21'27,511''S/41°05'02,997''W;19°21'23,447''S/41°05'02,997''W;19°21'23,447''S/41°05'00,865''W;19°21'15,033''S/41°04'53,642''W;19°21'30,305''S/41°04'49,951''W;19°21'37,312''S/41°04'49,951''W;19°21'37,312''S/41°04'59,588''W;19°21'44,633''S/41°04'59,588''W;19°21'44,633''S/41°05'03,847''W;19°21'53,954''S/41°05'03,847''W;19°21'53,954''S/41°05'10,468''W;19°22'03,386''S/41°05'10,468''W;19°22'03,386''S/41°05'14,238''W;19°22'14,956''S/41°05'14,238''W;19°22'14,956''S/41°05'08,411''W;19°22'20,840''S/41°05'08,412''W;19°22'20,840''S/41°05'11,527''W;19°22'30,819''S/41°05'11,527''W;19°22'30,819''S/41°05'26,239''W;19°22'22,298''S/41°05'26,239''W;19°22'19,186''S/41°05'43,063''W;19°22'19,186''S/41°05'49,294''W;19°22'10,490''S/41°05'49,294''W;19°22'10,490''S/41°05'34,622''W;19°22'02,924''S/41°05'34,622''W;19°22'02,924''S/41°05'40,848''W;19°21'43,969''S/41°05'40,848''W;19°21'43,969''S/41°05'47,896''W;19°21'43,969''S/41°05'47,896''W;19°21'20,439''S/41°05'59,230''W;19°21'18,311''S/41°05'59,230''W;19°21'18,311''S/41°06'04,463''W;19°21'09,690''S/41°06'00,613''W;19°20'42,880''S/41°06'00,613''W;19°20'42,880''S/41°05'56,900''W;19°20'42,825''S/41°05'56,900''W;

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 199

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 05/10/2021**  
**Rel. 495/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

$^{\circ}05'56,900''W; 19^{\circ}20'42,825''S / 41^{\circ}05'45,132''W$ , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.030/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B472CC9F-7FAB43DE-B7E085DE-1A3DDC2A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 200**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM